

AMMP NOTÍCIAS

Proposições do Congresso que afetam o MP
são acompanhadas de perto pela AMMP



Editorial

A defesa da classe é o farol da AMMP

Caros(as) associados(as),

A Associação, em conjunto com a CONAMP, entidades afiliadas e FRENTAS, acompanha passo a passo a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição 32/2020 (Reforma Administrativa). A atuação envolve o contato permanente com os congressistas, a participação em audiências públicas e a produção de Nota Técnica. Por ora, a movimentação institucional surtiu efeito e o relator da matéria excluiu as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, iniciativa flagrantemente inconstitucional.

No entanto, ao comemorar uma conquista momentânea, a classe deve se atentar para outras matérias que possam afetar as prerrogativas do MP brasileiro. Outra proposta do Congresso que gerou reação foi a inelegibilidade de 5 anos para a candidatura de membros do Ministério Público e Magistrados. O tema foi objeto de Nota Pública da CONAMP e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ). Para as entidades, a matéria ataca os direitos políticos da classe. Consciente do cenário, a AMMP reafirma o compromisso de se posicionar e salvaguardar os membros de quaisquer interferências nas suas prerrogativas. Leia na página 4.

Direitos previdenciários

Após as conquistas na aprovação do benefício especial e possibilidade de migração de regime de previdência, a AMMP está realizando lives com especialistas para auxiliar os associados. Em 7 outubro será realizada a palestra "Regime de previdência em Minas Gerais: é hora de migrar?". Será mais um momento para refinar a escolha. Fiquem ligados aos canais oficiais da associação para saber mais detalhes do evento.

Retorno das atividades esportivas

Com avanço da vacinação, o setor de esportes da AMMP definiu o retorno de modalidades esportivas. Neste mês, foram organizados campeonatos de beach tennis e kart. Em novembro, será realizado o campeonato de futebol, na cidade de Tiradentes. Mais detalhes na página 31

Diretoria AMMP

Sumário

Atualização da Lei Orgânica moderniza MPMG.....	3
AMMP e CONAMP acompanham tramitação da Reforma Administrativa e Reforma Eleitoral.....	4
Mar de Lama Nunca Mais é finalista do Prêmio CNMP 2021.....	5
AMMP e AMAGIS promovem live sobre migração de regime previdenciário, benefício especial e PREVCOM.....	6
AMMP vai transmitir palestra sobre a migração de regime de previdência	7
Em dia.....	8
AMMP recebe posse de presidente e acadêmicos da Academia de Letras do MPMG.....	12
Termo firmado entre o MPMG e Governo de Minas vai possibilitar regularização fundiária no Norte de Minas.....	13
Apology: O pedido de desculpas na responsabilidade civil.....	14
AMMP recorda: Waldir Vieira	19
Hugo Avelino é homenageado pela AMMP e AMMP-SAÚDE.....	24
Suicídio: a prevenção é possível.....	27
Solidariedade marca o primeiro semestre na AMMP.....	30
Esportes.....	31
Chá das 3.....	32



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidente:
Enéias Xavier Gomes

1º vice-presidente:
Larissa Rodrigues Amaral

2º vice-presidente:
Francisco Chaves Generoso

3º vice-presidente:
Fabrício Marques Ferragini

4º vice-presidente:
Hugo Barros de Moura Lima

1º diretor administrativo:
Vanessa Fusco Nogueira Simões

2º diretor administrativo:
Luz Maria Romanelli de Castro

1º diretor financeiro: José
Silvério Perdigão de Oliveira

2º diretor financeiro:
Júnia Barroso Oliveira Balsamão

Conselho Deliberativo | Capital
Antônio José Leal

Iraides de Oliveira Marques
Josélia de Almeida Santos

Luiz Alberto de Almeida
Magalhães

Marcos Viola de Carvalho
Patrícia Ribeiro de Oliveira

Reyvani Jabour Ribeiro

Conselho Deliberativo | Interior
Calixto Oliveira Souza

Fábio Soares Guimarães Filho
Valmira Alves Maia

Fernando de Abreu Mendes
Francisco Ângelo Silva Assis

Hélio Pedro Soares
Wagner Marteleto Filho

Conselho Fiscal
Décio Monteiro de Moraes

Epaminondas da Costa
Fernanda de Paula Silva

Flávia Mussi Bueno do Couto
João Paulo Fernandes

Júlia Matos Frossard

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Guilherme Reis

Repórteres

Damiany Coelho
Guilherme Reis

Diagramação
Guilherme Reis

Tiragem
700 exemplares

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto

30140-062

Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br

www.ammp.org.br

Lei Orgânica do MPMG é atualizada

Foto: MPMG



Sancionada em 5 de agosto pelo Governador Romeu Zema, na forma da Lei Complementar 163/2021, as mudanças na Lei Orgânica do MPMG incluem o modelo de trabalho, pensionistas e organização interna. Fruto de diálogo com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), o texto se adequou também às novas regras da Constituição Federal da República.

Destacam-se o ressarcimento de despesas médico-hospitalares para pensionistas, a previsão de compensação em dias decorrentes de trabalho extraordinário e a possibilidade de regulamentação do trabalho remoto.

Ato contínuo, no dia 26

de agosto, a Associação encaminhou ofício ao PGJ para requerer a edição de ato normativo com regras próprias e atuais, regulamentando a modalidade de teletrabalho.

O documento citou, além da Lei Orgânica do MP, que o "trabalho remoto já é uma realidade exitosa em outras Instituições Públicas (como o Tribunal de Justiça de São Paulo, por exemplo – Resolução n. 850/2021) e objeto de proposta de resolução por parte do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Conselho Nacional de Justiça (processo n. 0006711-84.2019.2.00.0000)".

Há também menção às disposições específicas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

que asseguram às lactantes a opção pelo trabalho remoto, por até seis meses após o término da licença-maternidade (artigo 4, Recomendação n. 83, de 10/08/2021) e preveem o exercício do teletrabalho como uma das condições para membros que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência, conforme resolução aprovada em 10/08/2021.

Também foi encaminhado, no dia 8 de setembro, Ofício Circular às pensionistas para enfatizar a conquista em relação aos gastos médicos. O comunicado frisou que "Ao longo de anos, a AMMP vem batalhando para que aos pensionistas seja assegurado o direito à indenização pelas despesas efetuadas a título

de assistência médico-hospitalar, garantindo-lhes assim a necessária paridade com os membros da ativa e aposentados."

Organização interna

As mudanças abarcam também atuação e a organização interna da instituição. A Ouvidoria do MPMG foi incluída entre os órgãos da administração superior, devido à sua importância, já que promove interface com o cidadão.

Já a criação do Centro de Autocomposição de Conflitos visa à proposição de soluções extrajudiciais em questões ambientais, econômicas e sociais de alta complexidade, grande impacto e repercussão. (Com informações do MPMG)

AMMP e CONAMP acompanham tramitação da Reforma Administrativa e Reforma Eleitoral

A partir de mobilização da AMMP, juntamente com a CONAMP, entidades afiliadas e FRENTAS, o relator da Proposta de Emenda à Constituição 32/2020, que promove a Reforma Administrativa, o deputado federal Arthur Maia, apresentou, no dia 1º de setembro, a exclusão das carreiras do Ministério Público e da Magistratura.

A PEC foi motivo de Nota Técnica divulgada pela FRENTAS, no dia 30 de agosto. O documento apontou a inconstitucionalidade da proposta: “...é inadmissível que emendas constitucionais sirvam de instrumento

para que o Legislativo interfira em matérias sujeitas à iniciativa de outros Poderes, sob pena de violação manifesta à cláusula pétrea da separação de Poderes. Esse é, aliás, o entendimento do STF e do próprio Parlamento Federal.”

No dia 31 de agosto, a CONAMP publicou comunicado destacando que a classe deve permanecer unida para manter “a higidez de nossa carreira”.

Reforma Eleitoral

Após diálogo permanente da CONAMP e entidades

afiliadas com o Congresso Nacional, a participação em audiências públicas e a apresentação de estudos e notas técnicas, a Câmara dos Deputados impediu, no dia 9 de setembro, a pretensão de impor às carreiras do Ministério Público e Magistratura a quarentena de cinco anos para o exercício da capacidade eleitoral passiva.

Na mesma data, a AMMP divulgou Comunicado Interno da CONAMP sobre o assunto. Para ler o documento, acesse o site da AMMP.

A CONAMP e o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) também

divulgaram, no dia 27 de agosto, Nota Pública para manifestar “total contrariedade” à proposta.

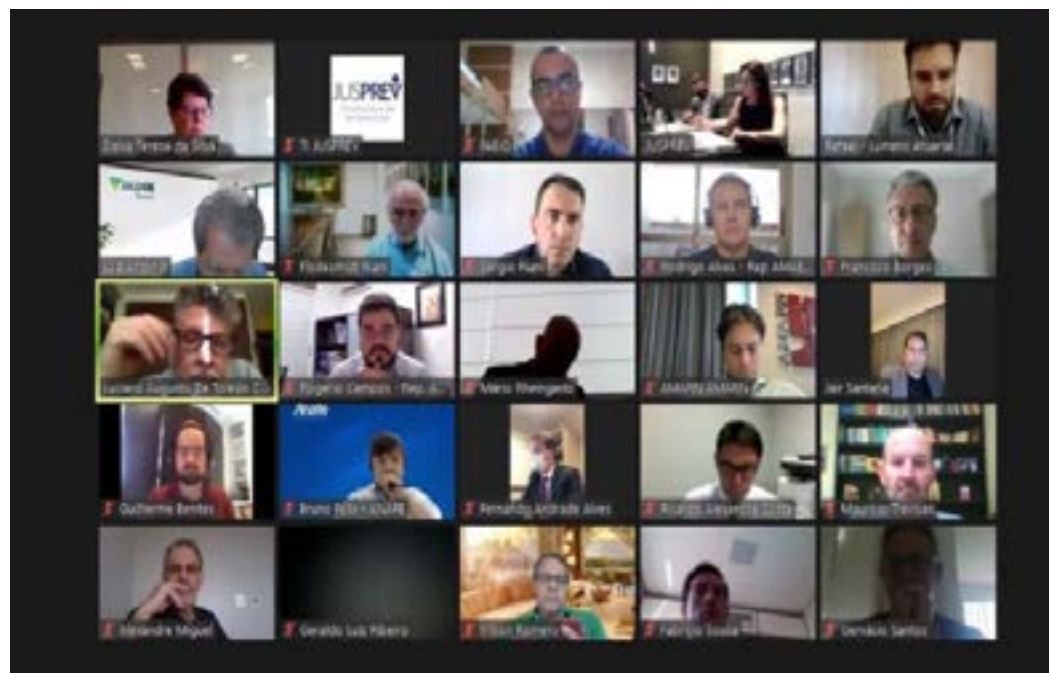
O documento destacou que a proposta “restringe indevidamente direitos políticos e viola flagrantemente os princípios constitucionais da isonomia e da proporcionalidade”.

A AMMP e CONAMP continuam vigilantes em relação às proposições. A cada novidade, os associados serão informados nos canais oficiais.

Associado participa de reunião dos Órgãos Colegiados da Jusprev

O Procurador de Justiça aposentado, ex-presidente da AMMP e conselheiro fiscal suplente da Jusprev, Flodesmidt Riani, participou, no dia 20 de agosto, da Reunião dos Órgãos Colegiados da entidade.

A pauta do encontro, realizado por meio remoto, abarcou as apresentações dos relatórios de acompanhamento das Políticas de Investimentos referentes ao 1º e 2º trimestres de 2021, investimentos e estratégias dos gestores, relatório de atividades relativo ao primeiro semestre, resultado do estudo de novo perfil de investimentos, entre outros.



Mar de Lama Nunca Mais é finalista do Prêmio CNMP 2021



Nascido em 2016, a partir de iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais e mais de 50 entidades da sociedade civil, o projeto Mar de Lama Nunca Mais foi escolhido no dia 17 de agosto, pela Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CPE/CNMP) para compor a lista dos 27 projetos finalistas do Prêmio CNMP 2021.

Concorrente na categoria “Transversalidade dos direitos fundamentais”, o Mar de Lama Nunca Mais criou um novo marco regulatório de iniciativa popular, para a exploração mineral no Estado tendo em vista o histórico de tragédias socioambientais.

O projeto de lei teve como premissas a proteção ambiental, rigor na fiscalização, processo de

licenciamento trifásico para a instalação de barragens e instituição da caução ambiental, que obriga o empreendedor a garantir os custos da desativação das barragens e dos possíveis danos socioambientais e socioeconômicos que um desastre envolvendo tais estruturas possa ocasionar.

A classificação definitiva dos 27 trabalhos escolhidos será conhecida apenas na solenidade de premiação, quando serão divulgados os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria. Em razão das restrições impostas pela pandemia de Covid-19, a cerimônia de entrega do Prêmio CNMP 2021 será integralmente virtual, transmitida pelo canal oficial do CNMP no YouTube, prevista para o dia 14 de outubro, a partir

das 15 horas.

Campanha nas ruas

Para conseguir apoio e capilaridade popular à causa, o MPMG, apoiado pela AMMP, promoveu intensa campanha de conscientização e articulação social para a coleta de assinaturas de eleitores de 737 municípios.

Em janeiro de 2019, a AMMP realizou, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo (Caoma), coletiva de imprensa na sede para debater a proposta. Na ocasião, veículos de imprensa de projeção nacional e estadual compareceram ao ato.

A iniciativa também

foi difundida durante o carnaval, quando foram planejadas mobilizações em parceria com os blocos de Belo Horizonte e Itabira.

Além do diálogo com outros Poderes do Estado e com a sociedade, o MPMG e a Associação participaram de audiência pública na Assembleia e acompanharam de perto a tramitação da proposição.

Reconhecimento

O Prêmio CNMP identifica e dissemina projetos bem-sucedidos do Ministério Público brasileiro, alinhados ao Mapa Estratégico Nacional, e que contribuem para a melhoria da eficiência institucional e dos serviços prestados à sociedade.

AMMP e AMAGIS promovem live sobre migração de regime previdenciário, benefício especial e PREVCOM



Foi transmitida, no dia 02 de setembro, live que abordou os principais aspectos da migração de regime previdenciário, benefício especial e PREVCOM. As explicações foram feitas pelo advogado e presidente da Comissão de Direito Previdenciário da OAB-MG, Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria, e pelo presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais (PREVCOM), Armando Quintão Bello. Participaram da transmissão o presidente da AMMP, Enéas Xavier Gomes, a vice-presidente, Larissa Rodrigues Amaral, e o presidente da AMAGIS, Alberto Diniz Jr.

Primeiramente, Alberto Diniz Jr. explicou que a transmissão ajudaria os associados das associações a tomarem decisão acertada. "Mais uma live, evidentemente, vamos ouvir

atentamente as explicações para que nossos colegas possam formar um juízo de valor de todo contexto e ver se migram para esse novo regime complementar de previdência."

Posteriormente, Enéas Xavier Gomes destacou a articulação em torno do tema, quando este tramitava na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, e apontou que novas discussões envolvendo a magistratura e o MP continuam no Congresso Nacional. "Inicialmente, eu gostaria de saudar os colegas do Ministério Público e da Magistratura e fazer um registro especial na pessoa de seu presidente, o Desembargador Alberto Diniz. Estivemos juntos nesta batalha, uma batalha importante. Tivemos uma lei excelente, Dr. Nazário está aqui como testemunha, o Dr. Armando também, e temos

outras pela frente. Temos acompanhado diariamente a questão do Extrateto. Tivemos algumas vitórias na Câmara, mas ainda permanece com problemas sérios. Atualmente o texto está no Senado. Ainda temos a Reforma Administrativa. A vida associativa é forjada nas batalhas e nós, enquanto presidentes, estamos prontos para enfrentá-las para tentar minimizar os impactos e obter algumas vitórias."

Por sua vez, Nazário Nicolau Maia Gonçalves de Faria agradeceu à AMMP pela confiança em seu trabalho e ressaltou que vem "tentando dirimir, tanto quanto possível, as perspectivas e os riscos de cada caminho possível, migrando ou não migrando". Sua explanação foi sobre os "Contornos Jurídicos da migração e do Benefício Especial".

Armando Quintão Bello,

que falou sobre aspectos gerais da PREVCOM, advertiu sobre os prazos para a decisão final dos associados. "Eu não estou aqui para tentar convencer ninguém a migrar. Migração é uma das decisões mais importante de carreira que o servidor do estado tem que tomar. Essa decisão tem que ser tomada com muita tranquilidade e com uma boa assessoria. Tem que fazer conta, porque optando por migrar a decisão é irretratável. A lei assim diz. Não migrando, dentro dos prazos, nós temos até dezembro deste ano para migrar com o benefício especial e até setembro do ano que vem para migrar sem o benefício especial. Nada indica que o Estado vá reabrir prazos de migração no futuro."

Quem não assistiu a live em tempo real, pode fazê-lo no site da AMMP, na seção "vídeos".

AMMP vai transmitir palestra sobre a migração de regime de previdência

No dia 7 de outubro, a Associação vai promover a palestra "Reforma da previdência em Minas Gerais: é hora de migrar?", com o Procurador da República Rodrigo Tenório.

A palestra será transmitida pela plataforma de cursos.ammp.org.br.

Haverá certificação para

quem assistir a, no mínimo, 80% do conteúdo.

Rodrigo Tenório é mestre pela Harvard Law School, pós-graduado em Gestão Pública pela FGV, Doutorando em Teoria Geral do Direito Contemporâneo na UFPE, Bacharel pela USP, ex-juiz de Direito no Estado

de São Paulo, Certificado CPA-10 e CEA(Especialista em Investimentos) pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, Ex-Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República, autor de livros jurídicos

dentre eles Regime de Previdência: é hora de migrar? (Amazon, 2020), que ficou em primeiro lugar por diversos meses na categoria Direito na Amazon, além de editor do blog e canal no YouTube @ [financasdoservidor](#).

AMMP promove o curso “Nova Lei de Licitações”



A AMMP transmitiu, no dia 25 de agosto, o curso “Nova Lei de licitações”, com palestra do Promotor de Justiça do Ministério Público de Goiás, membro auxiliar da presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Carlos Vinícius Alves Ribeiro. A mesa foi presidida pela Promotora de Justiça e coordenadora Regional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária do Norte de Minas, Danielle Cristina Barral de Queiroz.

Na abertura do curso, a Promotora de Justiça Danielle Cristina Barral de Queiroz destacou a relevância do tema para a atuação cotidiana do MP. “Eu gostaria de cumprimentar a AMMP pela promoção desse curso, trazendo para a nossa reflexão essa temática de grande importância para os Promotores de Justiça, sobretudo para aqueles que atuam na defesa do patrimônio público.”

Durante a exposição, o professor Carlos Vinícius

Alves Ribeiro explicou que a 14.133/21, sancionada em abril, convergiu normas de outras legislações, o que, na sua visão, não representou grandes mudanças. “Salvo algumas poucas inovações, esses 194 artigos da Lei 14.133/2021 não são nada, se não uma reprodução repaginada, um *facelift* de normas anteriores. É claro que não são apenas normas da Lei 8.666 e da Lei de Concessões, mas são normas que nós, que já trabalhamos

e pesquisamos essa área, estivamos acostumados. Já havíamos experimentado as mudanças que foram trazidas, agora, na lei 14.133/21, de forma centralizada.”

A palestra está disponível na plataforma de cursos da AMMP. O certificado é garantido aos que acompanharem a, no mínimo, 80% do conteúdo.

Para assistir, acesse o site da AMMP, na seção “vídeos”.

AMMP recebe visita do governador Romeu Zema



A Diretoria da AMMP, representada pelo presidente, Enéias Xavier Gomes, pela vice-presidente, Larissa Rodrigues Amaral e pelo Diretor Financeiro, José Silvério Perdigão, recebeu, no dia 16 de agosto, na sede, visita do governador de Minas Gerais, Romeu Zema.

Na oportunidade, foram debatidos assuntos institucionais, fortalecendo os laços entre governo e a classe de Promotores e Procuradores de Justiça.

Também estiveram presentes na visita o Procurador-Geral de Justiça Jarbas Soares Junior, o Chefe de Gabinete do MPMG, Paulo de Tarso Morais Filho, o Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais, Sérgio Pessoa, o Conselheiro do CNJ Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, o deputado federal Paulo Ganime, além do associado e ex-presidente da AMMP, Epaminondas Fulgêncio.



Corregedoria e Ouvidoria Nacional do MP visitam AMMP



A AMMP recebeu, no dia 18 de agosto, visita de diversas autoridades do Ministério Público nacional.

Foram recebidos, na sede, o Corregedor Nacional, Rinaldo Reis Lima, o Ouvidor Nacional, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, o Corregedor-

Geral do MPMG, Luciano França da Silveira Júnior, a Ouvidora do MPMG, Nádia Estela Ferreira Mateus, a Promotora de Justiça do MPSP e membro auxiliar da Ouvidoria Nacional, Gabriela Mansur, e o Promotor de Justiça do MPAC e membro auxiliar da Ouvidoria Nacional, Vinícius Menandro Evangelista de Souza.

Diretoria participa de encontro regional do MPMG em Governador Valadares



A diretoria da AMMP esteve em Governador Valadares, no dia 17 de agosto, para o encontro regional do Ministério Público promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça.

No dia seguinte, a Diretoria

também participou de encontro, em Ipatinga, com os associados da região do Vale do Aço. Nos encontros, foram debatidos assuntos institucionais, como Reforma Administrativa, PL do Extrateto, migração, dentre outros.

Diretoria da AMMP reúne-se com Administração Superior



A Diretoria da AMMP, por meio do presidente Enéias Xavier Gomes e da vice-presidente Larissa Rodrigues Amaral, reuniu-se, no dia 19 de agosto, com a administração superior para tratar de assuntos institucionais, como a regulamentação do trabalho remoto, férias prêmio, entre outros.

AMMP recebe representantes do MP paraense



No dia 26 de agosto, a diretoria da AMMP recebeu visita das representantes do Centro de Apoio Operacional Ambiental do Pará, a coordenadora Albely Lobato, e a vice-coordenadora Maria

José Carvalho Cunha. Também esteve presente o associado e Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, Marcelo Maffra.

Henrique German lança livro na AMMP



O Procurador de Justiça aposentado e escritor Henrique German lançou, ontem (26 de agosto), a obra "Livre". Entre os presentes para prestigiar mais uma obra do autor selecionado ao Prêmio Jabuti e associado, estavam a diretoria da AMMP, representada por Enéias Xavier Gomes e Larissa Rodrigues Amaral, além da desembargadora Maria Inês Rodrigues de Souza e do associado e Procurador de Justiça aposentado Antônio José Leal.

Diretoria reúne-se com presidente do TRE-MG



No dia 26 de agosto, o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, encontrou-se com o presidente do Tribunal Regional Eleitoral-

MG, o desembargador Marcos Lincoln. A reunião foi realizada para tratar de temas institucionais.

Diretoria visita prefeitura de Ouro Preto



No dia 25 de agosto, a Diretoria da AMMP, e o Promotor de Justiça Edvaldo Costa Pereira Jr. participaram de reunião com o prefeito de Ouro Preto, Ângelo Oswaldo

de Araújo Santos.

O encontro teve como propósito discutir o aniversário de 50 anos da CONAMP, fundada nesta cidade.

Diretoria visita AMAGIS



No dia 1º de agosto, o presidente da AMMP, Eneias Xavier Gomes, prestigiou a inauguração do estúdio de TV da AMAGIS. O Espaço Ministro

Paulo Medina recebe esse nome em homenagem ao ex-ministro do STJ, tio de nossa associada e Promotora de Justiça Patrícia Medina Varotto.

Circular - Eleição AMMP

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2021.

Senhores(as) associados(as)

A Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 48 do Estatuto da AMMP, comunica a abertura do processo eleitoral par a escolha dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Mineira do Ministério Público, para o biênio 2022/2024, que ocorrerá no dia 18/11/2021.

O prazo para inscrição das chapas para disputar as eleições se encerrará no dia 19/10/2021, às 19 horas.

O Regulamento das Eleições Gerais encontra-se disponível na secretaria da AMMP, podendo ser disponibilizado por e-mail a requerimento de qualquer interessado.

Adélia Lage de Oliveira - presidente

Maria Lúcia Gontijo - secretária

André de Oliveira Andrade

Cassandra da Conceição Dantas Serrão

Fernando César de Mattos

Maria Conceição de Assumpção Mello recebe comenda do CNOMP

A Procuradora de Justiça e Ouvidora do MPMG entre 2018 e 2020, Maria Conceição de Assumpção Mello, foi homenageada, em agosto, pelo Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público dos Estados e da União (CNOMP).

O colegiado reúne os ouvidores do Ministério Público brasileiro. Seu principal objetivo é traçar políticas e planos de atuação uniforme e integrada, mediante a análise de dados estatísticos e sociais levantados nos diversos pontos do país.

Trajatória

Natural de Niterói/RJ, Maria Conceição de Assumpção Mello ingressou no Ministério Público de Minas Gerais em agosto de 1989. Atuou nas comarcas de Senador Firmino, Miraf, São Domingos do Prata e Contagem antes de chegar a Belo Horizonte. Na capital, atuou como promotora de Justiça nas áreas de Execução Criminal, Fazenda, Família e Cível. Em novembro de 1998, foi promovida a procuradora de Justiça.

AMMP participa de inauguração de escritório do MPMG e MPSP em Brasília



No dia 1º de setembro, a Diretoria da AMMP, por meio do seu presidente Enéias Xavier Gomes, da vice-presidente Larissa Rodrigues Amaral e do Diretor Financeiro José Silvério Perdigão, prestigiou a inauguração do escritório do MPMG e do MPSP na

capital federal.

Dentre as atividades a serem desempenhadas, estão o assessoramento de membros; o acompanhamento processual junto às instâncias superiores, quais sejam, Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça

(STJ); o acompanhamento e o assessoramento junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), à Procuradoria da República e ao Ministério da Justiça.

Além das atividades mencionadas, a estrutura

será usada para o acompanhamento de matérias de interesse institucional junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

Também participaram da solenidade, presidida pelos Procuradores-Gerais do MPMG, Jarbas Soares Júnior, e do MPSP, Mário Luiz Sarrubbo, o presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco; o senador Antônio Augusto Anastasia; o ministro do STF, Alexandre de Moraes; o ministro do STJ Luiz João Otávio de Noronha; o presidente do STJ, Humberto Martins; o ministro do STF, Kássio Nunes Marques e o 2º vice-presidente da Conamp, Paulo Penteado Teixeira Jr (SP) compuseram o dispositivo. (Com informações do MPMG)

AMMP visita presidente do Atlético



O presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, fez visita institucional, no dia 31 de agosto, ao presidente do Atlético, Sérgio Coelho.

Também participaram do encontro o Procurador de Justiça Fernando César de Mattos e o Desembargador Franklin Higino.

Conexão AMMP entrevista a Promotora de Justiça Monique Mosca



Nesta edição, a Promotora de Justiça e escritora Monique Mosca fala sobre seu livro "Dano Animal", além das iniciativas jurídicas de proteção

animal, dicas de livros e filmes que abordam o tema. Assista ao programa no canal de YouTube AMMPMG

AMMP recebe posse de presidente e acadêmicos da Academia de Letras do MPMG



Em solenidade realizada hoje, no auditório da AMMP, o Procurador de Justiça aposentado Duarte Bernardo Gomes tomou posse no cargo de presidente da Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais. A cerimônia também empossou os acadêmicos e conferiu diploma de presidente emérito ao Procurador de Justiça aposentado e ex-presidente da instituição, Luiz Carlos Abritta.

Compuseram a mesa do evento: o presidente da AMMP, Enéias Xavier Gomes, o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, o presidente da Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais, Duarte Bernardo Gomes, o Procurador de Justiça aposentado Joaquim Cabral Netto e o Procurador de Justiça aposentado e homenageado, Luiz Carlos Abritta.

A solenidade foi iniciada com discurso da vice-presidente da Academia de Letras do MPMG e

Procuradora de Justiça aposentada, Selma Maria Ribeiro Araújo.

Em sua fala, a vice-presidente da instituição ressaltou a capacidade intelectual do empossado e reafirmou a confiança em seu mandato. "Nós estamos colocando todas as nossas esperanças no seu trabalho, na sua dedicação e no seu empenho. Você tem o MP na veia e queremos que você tenha também a nossa Academia na veia."

A solenidade seguiu com a inauguração da foto e entrega de diploma de presidente emérito ao primeiro presidente da Academia, Luiz Carlos Abritta.

O homenageado lembrou que a instituição alcançou a longevidade graças ao trabalho de ex-presidentes e membros. "Eu sou apenas um retrato na parede. Inevitavelmente me vem à cabeça o poema de Drummond: qualquer inauguração de retrato é apenas um retrato na parede.

Mas um retrato na parede significa muito. Significou muito trabalho. Através dos tempos, nós mostramos que essa fantástica ideia de Antônio Lopes Neto germinou, graças ao esforço dos elementos que compõem a academia de Letras do MPMG."

Após a honraria, o Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta discursou sobre a trajetória do pai: "A vida de meu pai, portanto, é uma vida de lutas e conquistas de um homem probo, leal, sensato e dedicado ao pensamento mais fecundo", disse.

A cerimônia seguiu com a fala do PGJ, Jarbas Soares Júnior. "Quero dizer da minha satisfação em ver o meu colega e amigo Duarte Bernardo Gomes na presidência da Academia de Letras. Um grande nome da instituição, que se aposentou do dia a dia, mas não da alma do Ministério Público [...] Eu queria registrar a relação bastante cooperativa da Associação Mineira do Ministério Público com a Instituição Ministério Público, a qual integra de alma, resguardada a sua independência, e também saudar os nomes históricos do Ministério Público [...]. Por fim, eu gostaria de dizer da satisfação de toda a instituição em ter em seus quadros esse grande nome, o Dr. Luiz Carlos Abritta"

Posteriormente, Duarte Bernardo Gomes empossou os acadêmicos:

Allender Barreto Lima da Silva,

Henrique da Cruz German, Pablo Gran Cristóforo, Paulo César Vicente de Lima e Vinícius Alcântara Galvão.

Ao discursar, Duarte Bernardo Gomes exaltou o passado da Academia e projetou futuro igualmente importante. "De olho no passado, porque o passado é fundamental na vida da academia, mas aproveitando os bons ventos, o zéfito que nos trará o futuro expresso na mais conceituada e benquista arte humana, que é a arte de escrever. Na academia, os escritos são lidos, são vividos e são oportunizados em temas que ligam a natureza humana aos meus mais profundos propósitos, aos seus mais penetrantes intentos, que são o reconhecimento de tudo o que temos guardado no espírito [...]"

Representando os acadêmicos, o Promotor de Justiça Allender Barreto Lima da Silva lembrou aos presentes que a arte e o Direito são convergentes. "[...] a literatura corresponde a uma necessidade universal que deve ser satisfeita sob pena de mutilar a personalidade. Pelo fato de dar forma aos sentimentos e a visão do mundo, ela nos organiza, nos liberta do caos e, portanto, nos humaniza" [...] acrescento, confrades e confradeiras, há mundos submersos no Direito que só o silêncio da poesia penetra. Vida longa à academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais."

Termo firmado entre o MPMG e Governo de Minas vai possibilitar regularização fundiária no Norte de Minas

Foto: MPMG/ Eric Bezerra



O Termo de Acordo Preliminar, assinado no dia 3 de agosto, na sede da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene (Amams), em Montes Claros, é o marco inicial para a retomada dos trâmites de regularização fundiária em 11 municípios da região do Alto Rio Pardo.

O impasse, que durou 10 anos, é originário de liminares concedidas em duas Ações Cíveis Públicas (ACP's) ajuizadas em 2011 que tramitam no Juízo da 1ª Vara da Comarca de Salinas. As ações propostas pelo MPMG foram decorrentes da operação "Grilo", que investigou esquema de grilagem de terras devolutas nos municípios de Salinas, Santa Cruz de Salinas, Padre Carvalho, Fruta de

Leite, Rubelita, São João do Paraíso, Ninheira, Rio Pardo de Minas, Vargem Grande do Rio Pardo, Indaiabira, e Santo Antônio do Retiro.

A Promotora de Justiça e coordenadora Regional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária do Norte de Minas, Danielle Cristina Barral de Queiroz, explicou que a regularização fundiária permitirá a melhora de indicadores sociais, ambientais e econômicos na região. "A região alcançada pelas liminares é considerada de extrema vulnerabilidade social. A ocupação irregular dificulta o alcance de políticas públicas, além de dar margem à ocorrência de conflitos fundiários. Com a retomada dos

procedimentos de regularização fundiária, será viabilizado o desenvolvimento rural sustentável, sobretudo de pequenos agricultores. Por outro lado, com o aprimoramento da transparência e da publicidade dos procedimentos, entre outras medidas, busca-se coibir novas fraudes".

Assinaram o termo: o governador do estado de Minas Gerais, Romeu Zema; o Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior; o advogado geral do estado, Sérgio Pessoa De Paula Castro; o subsecretário de Assuntos Fundiários José Ricardo Ramos Roseno, o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Patrimônio Público (CAOPP)

Daniel De Sá Rodrigues; o promotor de Justiça de Salinas, Caio César Espírito Santo do Nascimento; a Coordenadora Regional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária do Norte de Minas, Danielle Cristina Barral De Queiroz e a Procuradora do Estado em Montes Claros, Gabriela Silva Pires e Oliveira.

O documento foi remetido ao Poder Judiciário para homologação.

Primordial

Os títulos de propriedade são importantes porque permitem que os produtores rurais possam obter autorização para fazer benfeitorias, acesso às políticas públicas e a linhas de crédito rural.

Apology: O pedido de desculpas na responsabilidade civil



Nelson Rosendal - Procurador de Justiça Pós-doutor em Direito Civil na Università Roma Tre (IT-2011). Pós-doutor em Direito Societário na Universidade de Coimbra (PO-2017). Visiting Academic na Oxford University (UK-2016/17). Professor Visitante na Universidade Carlos III (ES-2018). Doutor e mestre em Direito Civil pela PUC/SP. Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil (IBERC). Professor do doutorado e mestrado do IDP/DF.

"A stiff apology is a second insult..

The injured party does not want to be compensated because he has been wronged; he wants to be healed because he has been hurt."

G. K. Chesterton

Em recente publicação no **Migalhas de Proteção de dados**, tive a oportunidade de tratar da polissemia da

responsabilidade civil no *common law*. Há um termo que classicamente se ajusta perfeitamente ao sentido legal da responsabilidade. Trata-se da "liability", ou seja, a eficácia condenatória de uma sentença como resultado da apuração de um nexo causal entre uma conduta e um dano, acrescida por outros elementos conforme o nexo de imputação concreto, tendo em consideração as peculiaridades de cada jurisdição. A *liability* é a parte visível do iceberg, manifestando-se ex post - após a eclosão do dano -, irradiando o princípio da reparação integral (*full compensation*).

Porém, este é apenas um dos sentidos da responsabilidade. Ao lado dela, colocam-se três outros vocábulos: "responsibility", "accountability" e "answerability". Os três podem ser traduzidos em nossa língua de maneira direta com o significado de responsabilidade, mas na verdade diferem do sentido monopolístico que as jurisdições da civil law conferem a *liability*. Em comum, os três vocábulos transcendem a função judicial de desfazimento de prejuízos, conferindo novas camadas à responsabilidade, capazes de responder à complexidade e velocidade dos arranjos sociais. Cremos ser importante

enfatizar o sentido de cada um dos termos utilizados na língua inglesa para ampliarmos o sentido de responsabilidade. Palavras muitas vezes servem como redomas de compreensão do sentido, sendo que a polissemia da responsabilidade nos auxilia a escapar do monopólio da função compensatória da responsabilidade civil (*liability*), como se ela se resumisse ao pagamento de uma quantia em dinheiro apta a repor o ofendido na situação pré-danosa. A *liability* não é o epicentro da responsabilidade civil, mas apenas a sua epiderme. Em verdade, trata-se apenas de um *last resort* para aquilo que se pretende da responsabilidade civil no século XXI, destacadamente na tutela dos dados pessoais.

Particularmente, interessamos a acepção de "responsibility", trata-se do sentido moral de responsabilidade, voluntariamente aceito e jamais legalmente imposto. É um conceito prospectivo de responsabilidade, no qual ela se converte em instrumento para autogoverno e modelação da vida. Não existem regras oficiais para a *responsibility* e nenhuma autoridade capaz de decidir se uma conduta é ou não responsável, trata-se de uma decisão diária

posta a cada pessoa em seu dever de não interferir indevidamente na esfera alheia. A *responsibility* assume um viés preventivo que atua em caráter ex ante ao princípio do *neminem laedere*. Enquanto a *liability* se situa no passado - sempre atrelada a uma função compensatória de danos - a *responsibility* é perene, transitando entre o passado, o presente e o futuro. Sempre seremos responsáveis, não apenas perante um certo demandante, mas por toda a humanidade e pelas gerações futuras.¹

Se, em princípio, *Liability* e *responsibility* se apartam, pertencendo a sistemas normativos distintos, naturalmente não podem ser completamente separados pois todo sistema jurídico é fundado em princípios éticos, havendo uma recíproca influência entre eles. Ilustrativamente, mesmo diante de um dano consumado, ao invés da resposta estatal oficial da obrigação de indenizar pode o autor do ilícito buscar alguma forma de restauração que mais se aproxime de uma restituição em espécie, notadamente diante de danos extrapatrimoniais que não são verdadeiramente remediados por dinheiro. Ou seja, a *responsibility* pode também atuar ex post, informando como o

ofensor deve se comportar após a ocorrência do dano.

E aqui se coloca a nossa questão central: a noção moral de um pedido de desculpas é capaz de servir ao legislador como uma diretriz de como a legislação de responsabilidade civil pode ser eticamente modelada e estruturada? A função das desculpas perante a responsabilidade civil ainda não é clara. O ponto de partida é a aposta dos legisladores quanto ao fato de que *apologies* são capazes de reduzir litígios, com base em um pretenso senso comum de que é isso que as vítimas realmente anseiam, reforçando a ideia de responsabilidade pessoal, porque as desculpas são uma forma de o transgressor assumir a responsabilidade por suas ações. Ou seja, para além da *responsibility*, utiliza-se a expressão "*taking responsibility*" quando o agente atua no sentido de restaurar a vítima ao estado em que se encontraria se o evento não houvesse ocorrido.²

A relação entre as ideias jurídicas e morais de responsabilidade sempre foi objeto de discussão. Um positivista estrito aduziria que não há nenhuma relação necessária. Em sentido oposto, outros argumentam que há uma forte congruência entre eles.³ No meio termo, encontram-se os que admitem que embora possa não haver uma

correlação estrita entre as noções legais e morais de responsabilidade, se não houver nenhuma correlação, a lei provavelmente perderá sua legitimidade dentro de uma certa comunidade. Nesta linha, tratamos do pedido de desculpas no campo das relações privadas,⁴ parte integrante da vida social comum e que, a despeito da pluralidade de significados, nos mais diferentes grupos sociais de alguma forma invariavelmente interage com a lei.⁵

A melhor forma de inserir as desculpas no interno da responsabilidade civil é pela via da justiça corretiva Aristotélica,⁶ pois é da sua essência a conexão entre a lei e a moralidade, pois na natureza transacional entre o agente e a vítima, surge uma específica obrigação do causador do dano de corrigi-lo ou repará-lo de certa forma. Aliás, esse é o núcleo do direito privado, fundamentado na estrutura bipolar de suas relações e nas ideias de justiça corretiva, tão propaladas nas jurisdições do *common law* pelo jusfilósofo Ernest Weinrib, com claro sentido epistêmico.⁷ A culpa ocupa um papel relevante por sua conexão com a responsabilidade pessoal e o seu reconhecimento por meio da *apology* releva no aspecto do equilíbrio relacional que idealmente é incapaz de ser recuperado por meio de dinheiro, mas através de

dignidade. Vale dizer, um pedido de desculpas pode servir como mecanismo de mitigação de danos para a fração não econômica da sentença, a final danos extrapatrimoniais, podem ser melhor reparados por *apologies* do que por uma premiação em dinheiro.

Assim, a justiça corretiva parte do pressuposto de que as pessoas possuem bens patrimoniais e existenciais dignos de inviolabilidade por ato de outrem, sendo que qualquer rompimento desse equilíbrio gera injustiça, a partir da implantação de uma desigualdade ilegítima e injustificável. O valor da justiça corretiva será realizado na medida em que o equilíbrio e igualdade anteriormente existentes se reestabeleça, seja por ato voluntário das partes (como um pedido de desculpas), seja por decisão judicial, momento em que se nota que o direito violado da vítima corresponde a um dever violado pelo ofensor, dever esse que corresponde ao direito da vítima, motivo pelo qual a justiça corretiva está diante de uma injustiça que tem duas faces no cerne de uma relação bilateral e relacional.⁸

Para estabelecermos premissas adequadas, a qual "desculpas" referimo-nos como objeto da responsabilidade civil? Sob o ponto de vista moral, um verdadeiro pedido de desculpas necessariamente incluirá

um reconhecimento de culpa. Não há pedido de desculpas a menos que a pessoa expresse arrependimento e também assuma a responsabilidade por um ilícito que cometeu. Esta é a *responsibility*. Ademais, a pessoa se desculpa por um comportamento antijurídico, e não por um dano, pois se este é um problema para a vítima, a questão moral à qual o pedido de desculpas responde é se houve um ilícito. Portanto, trata-se de um "full apology" e não uma mera expressão de arrependimento (*partial apology*), o famoso "sinto muito". No contexto da responsabilidade civil, desculpas "parciais" também são chamadas de desculpas "seguras" (*safe apologies*) por se tratar de um pedido de desculpas sem reconhecimento de culpa, que não gera o risco de responsabilidade civil.⁹

Quando se trata de um total pedido de desculpas, instala-se um verdadeiro processo que se inicia pelo fato (*event*), há uma chamada à comunicação (*call*) no qual as desculpas (*apologies*) são seguidas de um perdão (*forgiveness*) e de uma reconciliação (*reconciliation*).¹⁰ O pedido de desculpas insincero pode desencadear mais agressões, a final, a credibilidade de um pedido de desculpas é considerada em termos do "custo" para quem pede desculpas e, se este não for suficiente, o pedido de desculpas

será rejeitado. O perdão não será dado em troca e não haverá reconciliação. Por conseguinte, as desculpas são importantes instrumentos morais - "atos moralmente ricos" - que operam para reforçar as normas em uma comunidade e para restabelecer o equilíbrio entre as duas partes. As desculpas são capazes de reparar a humilhação da vítima, suprimir a vergonha do agressor, auxiliando a curar as feridas emocionais associadas a um ilícito. Os infratores precisam se reposicionar como seres morais na comunidade e com a vítima, assim, o pedido de desculpas opera como uma transformação moral do ofensor.¹¹

Porém, supondo que o pedido de desculpas foi seguido do perdão da vítima, qual seria a sua evidência no contexto de responsabilidade civil? O perdão significa que a vítima assume todo o fardo do ilícito a ponto de abrir mão da possibilidade de compensação ao decidir não litigar? A questão não é tão simples. De fato, há um forte argumento de que um dos principais motivadores para as pessoas processarem é o desejo de ter certeza de que a pessoa que errou sabe que fez o errado e está assumindo a responsabilidade por isso, para que não o faça novamente. Em princípio, o pedido de desculpas pode ser preponderante para uma decisão de não processar. Todavia,

há uma gama de fatores que afetam esta decisão, incluindo custos e benefícios e probabilidade de compensação, aliados a uma atitude cultural de culpabilidade. Aliás, por puro pragmatismo a vítima pode optar por alcançar um acordo com o ofensor, evitando custos judiciais e a morosidade inerente ao processo, ou, mesmo após a aceitação das desculpas, avançar com a pretensão indenizatória. Ou seja, é possível que mesmo uma pessoa que se sinta muito bem em relação a um ofensor, sinta-se obrigada a processá-lo por uma necessidade econômica.¹²

Empiricamente, um conjunto de estudos experimentais considerou que os entrevistados estavam muito mais inclinados a aceitar uma oferta de acordo quando um pedido de desculpas completo fosse oferecido (*full apology*), em grau menor para desculpas parciais e muito menos quando nenhum pedido de desculpas fosse oferecido. O relatório também observou que os entrevistados consideraram o ofensor o indivíduo mais moral, mais perdoável e mais provável de ser cuidadoso no futuro, quando restauram a confiança oferecendo desculpas completas, ao invés de parciais. O pedido de desculpas parcial pareceu criar incerteza nos participantes quanto a aceitar a oferta. Também houve evidências de que, quando uma lesão

era grave, um pedido de desculpas parcial pode ser mesmo prejudicial.¹³

Estudos no contexto médico tendem a apoiar essas conclusões. A relação privada entre o médico e o paciente continua sendo um elemento significativo da forma como as desculpas são utilizadas. Neste setor - permeado por normas médicas baseadas na tradição profissional de autorregulação e na assimetria da relação entre médico e paciente - a cultura da negação é exacerbada pelo aconselhamento jurídico tradicional de não pedir desculpas, como se fosse uma "admissão" de responsabilidade (inclusive pelo temor da resolução do contrato de seguro pela violação de cláusula proibitiva de admissão de responsabilidade). Outro obstáculo para o pedido de desculpas é a divulgação da conduta culposa e seus reflexos no prestígio e clientela do profissional. Entretanto, evidências sugerem que pode haver uma redução significativa na propensão da vítima a processar e um acréscimo na disposição de resolver precocemente a questão quando há uma divulgação aberta de um pedido de desculpas juntamente com a admissão de culpa. *Apologies* se manifestam por palavras claras com o reconhecimento de que algo errado aconteceu e que medidas serão tomadas para prevenir eventos futuros, e uma expressão de sincero

pesar.¹⁴

Atualmente existem regras sobre desculpas em algumas jurisdições do *common law*, podendo ser destacada a *Apology Act 2006*, da Columbia Britânica.¹⁵ As duas funções principais das normas especiais são as de proteger as desculpas (independentemente de como definidas) de serem consideradas admissões de responsabilidade ou de serem admitidas como evidências de uma admissão de responsabilidade. Quando o legislador decide que normas morais assumam o status de normas legais criando um novo conjunto de regras, de alguma forma acaba "confinando" a norma moral. Daí surge a questão de como regramentos sobre desculpas podem impactar no sistema moral de onde elas se originam.

No aspecto teórico, de um lado se colocam as teorias autopoéticas de Luhmann¹⁶ e Teubner e, de outro, Habermas, que percebe os sistemas como interpenetrativos, preocupando-se com a extensão em que a lei "coloniza" outras partes do 'mundo da vida'.¹⁷ Para Luhmann, o sistema jurídico é fechado porque trabalha com o binômio "legal" ou "ilegal". Todavia, o sistema jurídico é "cognitivamente aberto"; permitindo que uma noção moral se torna legal, por vezes mantendo o seu significado (como no caso das desculpas).

Em sua Teoria da Ação Comunicativa, Habermas frisa que a colonização do mundo da vida depende exatamente de como a juridificação opera. Para ele, as questões próximas a moralidade são 'instituições jurídicas', sendo possível converter contextos socialmente integrados ao meio do direito, o que provoca distúrbios funcionais, pois a juridificação perturba a lógica interna da questão do mundo da vida - e aqui ingressa a visão da comunidade moral sobre as desculpas.

O ponto fulcral consiste em saber se trazer o pedido de desculpas para o domínio legal, tutelando-a, confere as apologies um significado distinto ao que era quando apenas parte do subsistema moral de uma comunidade, onde exerce a função precípua de manter a sua civilidade. A final, o conselho jurídico comum para que o autor do ilícito não se desculpe, deriva do entendimento de que o pedido de desculpas possui um significado jurídico - o de uma admissão de responsabilidade - que provavelmente nunca teve. Cumpre investigar se a interação entre as normas morais e as normas legais é capaz de propiciar um espaço cultural no qual negociar uma disputa possa ser melhor para todas as partes ou se a interação entre elas cria algo que altera o mundo jurídico de uma forma perigosa.

A nosso sentir, a visão de Habermas de que a lei juridifica o mundo da vida, ou pode colonizá-lo, parece absolutamente justificada no câmbio do pedido de desculpas para se adequar aos requisitos legais. Se o pedido de desculpas for alterado em seu efeito substantivo ao ser normativamente internalizado, ele não atuará da forma conhecida no mundo da vida. Uma pessoa que pede desculpas, assim age independentemente de seus efeitos jurídicos, mesmo sabendo que isso pode não influenciar na disposição do ofendido para obter a totalidade de uma indenização por danos. No pedido de desculpas categórico, completo e moral o indivíduo *take responsibility*, mesmo sabendo que a liability eventualmente permanecerá. Todavia, quando desculpas completas são protegidas pela lei e suas consequências regradas, a par da legítima tentativa de importação da influência civilizadora e moral do processo de desculpas e reconciliação para o processo legal, é possível que parte da força do impacto moral deste pedido de desculpas possa ser desvirtuado, notadamente pelo fato de que muitos tentarão simplesmente corromper o sentido moral das desculpas, servindo-se processualmente da chamada "desculpa

estratégica".¹⁸

E o que temos hoje para o direito brasileiro? Como bem anotou Cicero Dantas Bisneto em texto publicado no mighas de responsabilidade civil,¹⁹ constata-se que a jurisprudência nacional tende a encarar as formas não monetárias de reparação do dano moral de maneira casuística, a depender de específicas previsões legislativas, não situando a reparação natural como regra geral do sistema de responsabilidade civil. Parte-se, assim, da falsa premissa de que os modos específicos de reparação, que não se identifiquem com a solução monetária, sujeitar-se-iam à necessidade de explícito acolhimento normativo, sem o qual não seria possível o emprego de expedientes não pecuniários de recomposição de bens jurídicos existenciais.

Apostamos nossas fichas no otimismo. A despeito de considerarmos um pedido de desculpas como algo "legal" ou "moral", acreditamos que os sistemas jurídicos que induzem comportamentos virtuosos como uma *full apology*, serão realmente eficazes na redução dos danos. Como bem evidenciou Maria Cândida do Amaral Kroetz em obra coletiva publicada pelo IBERC,²⁰ comparado a outros métodos de resolução de disputas, para o direito brasileiro a mediação

provou ser um fórum ideal para a formulação do pedido de desculpas, porque os princípios de confidencialidade e autodeterminação que governam o processo permitem que ocorra o perdão e a reconciliação, restaurando o equilíbrio de poder entre vítima e ofensor.

Notas

1 WINIGER, Bénédic. Responsibility, Restoration and fault. Cambridge, Intersentia, 2018, p. 139: "In general, one might say that the rules of responsibility are applicable to every human action: prior to acting in order to decide what someone may and should do, during the action in relation to how and in which manner something is to be done, and after the action in relation to how to behave towards the victim".

2 "If restoration is not complete, it would be more appropriate to say he did not take his responsibility or did so only in part. If he attempted in vain to accomplish full indemnification, one could say, for example, that he took his responsibility 'as far as possible'". WINIGER, Bénédic. Responsibility, Restoration and fault. Cambridge, Intersentia, 2018, p. 77.

3 Peter Cane, visualiza a responsabilidade civil como "a set of rules and principles of personal responsibility" que opera no sentido de estabilizar comportamentos aceitáveis. The Anatomy of Tort Law, Hart Publishing, Oxford, 1997, p. 15.

4 Uma vez que a responsabilidade civil em regra não trata do elemento intencional do autor do ilícito (art. 944, CC), no sentido de que o agente só tem que deixar de cumprir o

padrão de cuidado da pessoa razoável, tratar de desculpas no direito civil não é tão óbvio quanto no direito penal, que pressupõe que o ofensor agiu de forma legalmente e moralmente ilícito, o que atrai a área da justiça restaurativa, onde o pedido de desculpas pode ser muito significativo.

5 LEVINAS, Emanuel considera as desculpas como uma parte essencial da responsabilidade ética e "o ato arquetípico da liberdade humana, incluindo a liberdade de alterar a própria identidade ao longo do tempo". In *Totalidade e Infinito*, Edições70, São Paulo, 2016.

6 Enquanto a justiça corretiva se prende a uma específica relação entre duas pessoas formalmente iguais - os gregos chamavam esse liame de *synallagma* -, a justiça distributiva utiliza uma proporção diversa, aplicando-se às relações entre uma pessoa e a sociedade distribuída como um todo. De forma mais incisiva, a justiça corretiva requer que em uma relação entre partes iguais (relações correlativas), naquilo que Aristóteles denomina "transações involuntárias", o dano seja objeto de compensação pelo magistrado, havendo uma anulação dos ganhos do autor do ilícito ou das perdas da vítima, corrigindo-se assim uma prévia injustiça. ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*, p. 105.

7 WEINRIB, Ernest J. The idea of private law. Como um purista radical Weinrib concede à justiça corretiva o monopólio da fundamentação normativa da responsabilidade civil, mediante a exclusão de elementos distributivos.

8 BONNA, Alexandre. Indenização punitiva e

responsabilidade objetiva no Brasil - Teoria de Jules Coleman, p. 98.

9 VINES, Prue. The power of apology: Mercy, Forgiveness or corrective justice in the civil liability arena?

10 TAVUCHIS, Nicholas. *Mea Culpa: a sociology of apology and reconciliation*, Stanford University Press, Stanford, 1991, p. 39.

11 SMITH, Nick, 'The Categorical Apology' (2005) 36(4) *Journal of Social Philosophy* 473 at 473.

12 VINES, Prue. The power of apology: Mercy, Forgiveness or corrective justice in the civil liability arena?

13 ROBBENOLT, J K, 'Apologies and Legal Settlement: an empirical examination' (2003) 102 *Michigan Law Review* 460.

14 WEY Marilyn 'Doctors, Apologies, and the Law: an Analysis and Critique of Apology Laws' (2007) *Journal of Health Law*, disponibilizado em SSRN.

15 (1) an apology made by or on behalf of a person in connection with any matter (a) does not constitute an express or implied admission of fault or liability by the person in connection with that matter, (b) does not constitute a confirmation of a cause of action in relation to that matter for the purposes of section 5 of the Limitation Act, (c) does not, despite any wording to the contrary in any contract of insurance and despite any other enactment, void, impair or otherwise affect any insurance coverage that is available, or that would, but for the apology, be available to the person in connection with that matter, and (d) must not

be taken into account in any determination of fault or liability in connection with that matter.

16 Luhmann encara isso em termos de ambos os domínios (moral e legal) mantendo sua própria integridade, retrabalhando tudo o que "irritante" aparece neles. Assim, para que um pedido de desculpas seja um pedido de desculpas protegido, ele deve se enquadrar na definição legislativa de pedido de desculpas, sendo que todas as outras desculpas se tornam irrelevantes. As desculpas terão uma função jurídica diferente de sua função moral. Ele se aproximará dessa função moral, mas o próprio sistema jurídico o transforma em uma criatura própria, como sugere Luhmann. O fato de que isso pareça distorcer o regime moral das desculpas, em última análise, não importa para o sistema jurídico, que está interessado apenas em seu próprio universo. "Todo esto conduce a Luhmann a concluir que la legitimación de las actuaciones de un sistema habrá de ser producto del propio sistema y no venir dada desde fuera. No podrá ser el consenso o la conformidad con valores morales lo que legitime una decisión jurídica o política, una teoría científica, etc. Será el funcionamiento normal de los mecanismos internos de cada uno de estos sistemas el que acarree para sus actuaciones el reconocimiento social necesario" ANTONIO, García Amado Juan. *La filosofía del derecho de Habermas y Luhmann*. Universidad Externado.

17 HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia - entre facticidade e validade*. Vol. I. Rio de Janeiro, Edições tempo brasileiro, 1997, p. 145. O

autor demonstra o equívoco em entender os aspectos da legalidade como limitações da moral, optando pela relação de complementaridade. A constituição da norma jurídica se faz necessária para compensar o déficit da ética tradicional que só se responsabiliza por juízos equitativos. Uma moral dependente de estruturas de personalidade seria limitada em sua eficácia se não pudesse ser institucionalizada por um sistema jurídico que complementa a moral da razão, concedendo eficácia para a ação.

18 TAFT, Lee. *Apology Subverted: the commodification of apology*' (2000) 109 *Yale Law Journal* 1135 at 1156. Com efeito, considerar o pedido de desculpas insincero ou estratégico pode ser esclarecedor. O que acontece quando alguém pede desculpas simplesmente porque pensa que o pedido de desculpas irá impedir que seja processado ou pelo menos mitigar a indenização? Mesmo desculpas forçadas são consideradas de algum valor moral.

19 DANTAS BISNETO, Cicero. *Reparação não pecuniária de danos extrapatrimoniais e covid-19*. Publicado em 9.7.2020, no Migalhas.

20 AMARAL KROETZ, Maria Cândida do. *Adianta pedir desculpas? Reflexões sobre a reparação dos danos morais*. In, RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; ROSENVALD, Nelson (coord). *Novas fronteiras da responsabilidade civil/ Indaitauba, Foco*, 2020, p. 104.

AMMP recorda: Waldir Vieira



Waldir Vieira fez do Ministério Público o seu propósito, ao ponto em que é quase impossível separar sua vida pessoal da funcional. Sua atuação movimentou as engrenagens da história e contribuiu para solidificar a carreira como essencial ao funcionamento do Estado e da sociedade.

Nascido 1º de agosto de 1933, em Uberaba, no Triângulo Mineiro, Waldir Vieira, por pouco, não tomou caminho muito distante das leis. Incentivado pelo pai, Waldemar Vieira, que gostava de eletrônica, foi para São Paulo tendo como objetivo prestar vestibular para Engenharia. Porém, um golpe do destino mudou a sua vida e a do MPMG. A mãe, Amália Tahan Vieira, o informou em uma ligação que Uberaba havia aberto uma escola de Direito. Restou fazer as malas

retornar para sua terra natal.

Formado em 1956, ingressou no MP em 1958 por entender que a instituição era a guardiã dos bons princípios da sociedade, como ele mesmo dizia. Iniciou sua trajetória como adjunto de Promotor em Conceição das Alagoas. Foi promovido ao cargo de Promotor de Justiça e permaneceu na cidade até 1963, quando foi movido para Jequitinhonha, onde ficou até 1965.

Nesse íterim, chegou a passar para um concurso no MP de São Paulo, quando ficou entre os primeiros 23 de 400 concorrentes. No entanto, o então presidente João Goulart publicou um Decreto-Lei estabelecendo que a Federação complementar os vencimentos do MP e Magistratura do Estados. Resolveu ficar em Minas.

O decreto nunca foi regulamentado e o valor nunca foi recebido.

Sua passagem em Jequitinhonha foi marcante também por uma situação curiosa: chegou a ajudar uma médica a socorrer um jovem que havia sido picado por uma cobra. A perna do rapaz gangrenou e não existia estrutura hospitalar no local. A médica encontrou um vidro de éter e um serrote. Coube a Vieira ministrar o anestésico e segurar o paciente, que teve perna amputada. O rapaz chegou a ir à casa de Vieira para agradecer. Se não fosse o atendimento, realizado sem luz e sem água encanada, ele não teria sobrevivido.

Os três anos seguintes foram dedicados à Promotoria de Justiça de Montes Claros. Em 1970, já em Belo Horizonte, Waldir Vieira chegou ao cargo de Procurador de Justiça. Após 10 anos, tornou-se Procurador-Geral de Justiça. Começaria, então, uma revolução.

Na época, o MP não tinha a representatividade que tem hoje e a estrutura era acanhada. Em depoimento prestado ao Programa História Oral do Ministério Público de Minas Gerais, em 2017, Waldir Vieira contou que “a sede não tinha nem cortinas, o que obrigava aos promotores se afastarem das mesas para conseguir trabalhar com a luz solar”.

Coube a Waldir lutar por melhores condições de trabalho, mesmo sem dotação orçamentária para tanto. Como ele mesmo

descreveu, o Ministério Público de Minas Gerais não tinha nem mobiliário. Para resolver o problema, entrou em contato com seu amigo Lara Resende, diretor da penitenciária de Ribeirão das Neves, e pediu ajuda para construir os móveis, já que o presídio tinha uma marcenaria. A madeira foi comprada e enviada ao local para a fabricação das peças.

Além da atenção à estrutura física, buscava, incessantemente, a valorização da carreira. Participou ativamente da articulação institucional pela aprovação, no Congresso Nacional, da Lei Complementar 40/1981, que definiu prerrogativas ao MP brasileiro. E a mobilização rendeu outra história interessante.

Vieira convenceu o senador mineiro Murilo Badaró da importância da matéria e seu voto de apoio era certo. Contudo, no dia da votação, o voo do parlamentar atrasou. Receoso, foi ao gabinete de Tancredo Neves e o pediu que fizesse um longo discurso para atrasar o início dos trabalhos. Funcionou. Badaró chegou e a lei foi aprovada.

Ainda Procurador-Geral de Justiça, conseguiu uma audiência com o presidente João Figueiredo para pleitear equiparação salarial com os juízes, após o artigo de lei que cumpria essa função ter sido vetado pelo então ministro da Casa Civil, Leitão de Abreu. João Figueiredo não concordou.

Como não conseguiu na esfera federal, mobilizou-

se para convencer o então Governador de Minas Gerais, Francelino Pereira dos Santos, da importância de conferir mais autonomia administrativa ao MPMG. Teve êxito e o resultado foi a aprovação Lei Estadual n. 8.222/1982.

A legislação adequou a instituição à nova realidade, substituindo definitivamente a designação "Procurador do Estado" por "Procurador de Justiça", apesar de

dividi-la em duas categorias (A e B) e previu dotação orçamentária própria.

Posteriormente, criou e instalou órgãos de administração e de execução, como a Chefia de Gabinete do procurador-geral de Justiça; a Assessoria Especial para Pareceres; a Assessoria de Recursos Extraordinários; a Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade; o Centro de Aperfeiçoamento Cultural e

Profissional e a Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Capital.

Instituiu também o Boletim informativo da PGJ, criou grupos de estudos em Belo Horizonte e em algumas comarcas do interior, regulamentou a atuação dos estagiários nas Promotorias de Justiça, instituiu a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Violência Urbana, presidida pelo promotor

de Justiça Joaquim Cabral Netto, e incorporou 481 novos volumes à biblioteca da PGJ. Na esfera associativa nacional, Vieira contribuiu também para criar a CAEMP, hoje CONAMP.

Aposentou-se em 1983 e teve mais tempo para se dedicar à pintura, sua outra paixão. Waldir Vieira deixou a vida em 5 de abril de 2021. Deixou de herança o Ministério Público que existe hoje.



Em entrevista, os filhos Waldir Vieira Jr., Maria Amália, Isabel, Ana Rita, Ana Maria, Maria Inês e Maria Cecília, relataram a personalidade humanista do ex-Procurador-Geral de Justiça.

1) O que o Ministério Público representou para seu pai?

O Ministério Público foi o segundo lar de nosso pai. Foi lá que ele cultivou a maior parte de suas amizades e relacionamentos. Foi lá, principalmente, onde ele pode exercer sua grande paixão pela justiça, na defesa dos interesses sociais e do direito coletivo. Papai se condôa com a injustiça e sofrimento dos

menos favorecidos, e o Ministério Público deu a ele a oportunidade de cumprir essa grande tarefa que ele desde cedo escolheu para si.

2) Quais as lembranças mais marcantes você tem de Waldir Vieira na figura de pai?

Várias lembranças nos remetem à memória de nosso pai, mas há uma em particular que sempre nos acompanha. Papai era

um espírito forte, sempre disposto a enfrentar as dificuldades da vida com otimismo e garra. Como ele dizia, "a vida é cheia de vicissitudes", mas isso não o impedia de acordar a cada novo dia sorridente e brincalhão, contagiando a todos com sua alegria e disposição. Foi um grande homem e pai sempre presente, o farol que nos guiou iluminando nosso caminho em meio às

"vicissitudes da vida".

3) Como a senhora gostaria que o MPMG, amigos e familiares se lembrassem de seu pai?

Gostaríamos que nosso pai fosse lembrado como o bom homem que foi, que viveu uma vida boa e plena, e que procurou melhorar a vida daqueles com quem teve o privilégio de conviver e dividir suas experiências.

Depoimento da filha, Raquel Santos Vieira

Falar sobre meu pai neste momento de dor é quase impossível.

Meu sentimento é que foi tirado de mim tudo, ou quase tudo, deixando um vazio e uma vontade de não usar palavras; porque até usar palavras poderia ser um roubo do que restou de lembrança. Não falar é guardar, é não esvaziar ainda mais o que já não existe. Se as memórias forem colocadas para fora,

elas podem se dissolver no espaço tempo e deixarem de existir. Então, o que posso dizer sem mais perdas é que meu pai amava a vida e dizia: "enquanto houver vida, me resta viver, viverei".

Meu pai era curioso por natureza. Gostava de pensar e buscar respostas. Não tinha medo de ser transformado pelas ideias. Nos últimos anos, começou a dedicar seu tempo a filosofar sobre o sentido

das coisas, da vida. Buscou respostas em centenas de livros, mas a lista nunca se esgotava, porque a vida seguia existindo.

Homem de cultura e bondade, adorava ler e ouvir música. Gostava das pessoas que agiam para transformar e gerar bons frutos. Em todos os trabalhos por onde passou, pensou o coletivo, sempre buscando o bem da maioria. Queria a justiça social.

Meu pai sempre me surpreendia. Entre as muitas experiências e momentos que tivemos juntos, uma das nossas últimas conversas é a que mais me toca... Ele me disse: "Filha, eu não tenho medo da morte nem de morrer, estou tranquilo."

Para mim, ficou a saudade. E sobre a saudade, encerro com Mia Couto: "Saudade é uma tatuagem na alma, só nos livramos dela perdendo um pedaço de nós".

Os Procuradores de Justiça aposentados Luiz Carlos Abritta e Joaquim Cabral Netto são testemunhas oculares da história de Waldir Vieira

WALDIR VIEIRA: UM GÊNIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO



Luiz Carlos Abritta - presidente do IHGMG, Procurador de Justiça aposentado e ex-chefe de gabinete de Waldir Vieira.

Waldir Vieira, há pouco falecido, foi um verdadeiro gênio. Trabalhador incansável, dedicou sua vida praticamente ao Parquet.

Lembro-me bem: em 1981, terminei meu mandato na presidência da Associação Mineira

do Ministério Público, entregando à classe a primeira sede própria, à rua Paracatu, ao lado do Fórum Lafaiete (hoje o prédio pertence à OAB/MG).

Waldir Vieira, Procurador-Geral de Justiça, convidou-me para ser seu Chefe de Gabinete. Fiquei aturdido, porque o cargo aludido não existia na estrutura da Procuradoria. Todavia, ele traçou e executou um plano: eu era promotor titular da 4ª Vara Criminal de Belo Horizonte e ele me disse para fazer uma permuta funcional com um promotor substituto. Feito isso, tornei-me substituto e ele me nomeou Chefe de Gabinete, sem qualquer vantagem pecuniária. Trabalhamos juntos por quatro anos.

No governo Francelino Pereira, Waldir, com a sua tenacidade, conseguiu a equiparação plena de

vencimentos do Ministério Público com a Magistratura. Todavia, surgiu um entrave, pois a Magistratura tinha o Tribunal de Alçada (onde funcionavam os juízes) e o Tribunal de Justiça Desembargadores. Waldir solucionou a questão em pouco tempo, conseguindo a criação dos cargos de **Procurador A** para o Tribunal de Alçada e o **Procurador B** para funcionar no Tribunal de Justiça.

Para conseguir atingir tal meta, foi essencial a atenção de Aloísio Andrade, Chefe da Assessoria Técnico-Consultiva (hoje Procuradoria-Geral do Estado). Muitas e muitas vezes Waldir e eu saíamos à noite da Procuradoria e íamos apresentar e analisar as propostas alusivas ao Ministério Público com o Chefe da Assessoria.

Outro fato interessante é

que Waldir, nas solenidades públicas, não bebia nem comia (ele nunca fazia uso de bebidas alcoólicas), mas procurava aproximar-se dos Secretários de Estado e outras autoridades para fazer reivindicações para solucionar questões do Ministério Público.

A senhora de Waldir e a minha faziam parte da Associação Feminina do Ministério Público, que exercia ações sociais.

Finalizando, quero assinalar o fato de que Waldir Vieira era um pintor de quadros de alta sensibilidade, que atingiam o que de mais recôndito está em nós, levando-nos aos páramos do Absoluto.

Se houver possibilidade, voltaremos ao assunto, para comprovar que Waldir Vieira revolucionou o Ministério Público de Minas Gerais.

Depoimento:

Joaquim Cabral Netto



Joaquim Cabral Netto
- Procurador de Justiça aposentado, 1º Diretor de Comunicação Social do IHMG e presidente da Comissão Especial do Ministério Público durante mandato de Waldir Vieira como Procurador-Geral de Justiça.

Poucos sabem que uma das características de sua vida foi sua preocupação com a situação do menor. Assim, tão logo se viu nomeado Promotor de Justiça de Conceição das Alagoas (1960), no Triângulo Mineiro, ele criou a "Liga de Proteção aos Menores Abandonados, ao Preso e sua Família".

Promovido para cidade de Jequitinhonha (1963), criou o "Curso de Alfabetização", a "Liga de Proteção aos Menores" e a "Casa de Aprendizagem Doméstica", que, em regime de semi-internato, ministrava aulas de culinária, corte e costura, bordado, puericultura, higiene e educação moral, para meninas de 14 a 18 anos de idade.

Removido para Raul Soares (17.11.1964), dali foi removido para Montes Claros

(05 de junho de 1965), onde continuou sua admirável atuação social. Ainda Promotor de Justiça daquela cidade, em 1º de janeiro de 1968 foi colocado à disposição da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (Febem), em Belo Horizonte, onde ficou, na sua Presidência, até 28 de dezembro de 1970.

Em 1º de janeiro de 1968, já na direção da Febem, foi promovido para Belo Horizonte, continuando, todavia, à disposição daquele órgão.

Em 28 de fevereiro de 1980, foi promovido a Procurador de Justiça. Sua nomeação a Procurador-Geral de Justiça, em 3 de junho de 1980, não deixou de suscitar comentários: dizia-se que, à época, era o único membro da instituição a chegar à sua chefia, sem nunca ter posto os pés no Fórum Lafayete".

Foi, no entanto, um dos mais dinâmicos Procuradores Gerais que já passaram pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Nomeado Procurador-Geral de Justiça pelo Governador Francelino Pereira, de fevereiro de 1980 a março de 1983, pôs em execução uma série de medidas de natureza administrativo-patrimoniais e de cunho normativo-funcional que deram uma dimensão renovada ao Ministério Público; remodelou as instalações da Procuradoria-Geral e do Conselho Superior; criou e instalou órgãos de Administração e de Execução, como a Chefia-de-Gabinete do Procurador-Geral; a Assessoria Especial para Pareceres de Competência Privativa do Procurador-Geral; a Assessoria de Recursos Extraordinários; a Assessoria

de Pesquisa e Orientação; o Centro de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional do Ministério Público. Criou, também, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Capital, e instituiu, com uma tiragem trimestral de mil exemplares, o "Informativo da Procuradoria-Geral", destinado a divulgar os atos administrativos de interesse dos membros da Ministério Público, bem como decisões judiciais.

Pelo "Ato n.7", do Procurador-Geral de Justiça, foi constituída Comissão Especial de Estudos do Problema da Violência Urbana, presidida pelo Promotor de Justiça Joaquim Cabral Netto, e integrada pelos Promotores de Justiça Luís Carlos Abritta e Lauro Pacheco de Medeiros Filho. Como resultado disso, surgiu um diagnóstico de causas da violência e foram levantadas possíveis medidas no combate a ela, em leis de origem federal, estadual e municipal, o que foi traduzido em trabalho publicado com destaque na Revista JUS, da AMMP, em seu 3º volume.

Foi durante a sua gestão que o Ministério Público, em face da Lei Complementar n. 40/81, que o Ministério Público saiu da estrutura operacional da Secretaria de Justiça, passando a ter autonomia administrativa. A modificação exigiu do Procurador-Geral muita paciência e tato, pois o fato, a princípio, não foi bem entendido pelo então titular daquela Secretaria, que persistia em despachar, pessoalmente os expedientes o Ministério Público com o Governador do Estado. No princípio, o então Secretário de Justiça "concordava, no

máximo", que o Procurador-Geral estivesse junto dele nos dias de despachos regulares. Em pouco tempo, Waldir Vieira passou a exercer com plenitude sua nova função.

Durante seu mandato as Associações de Classe do Ministério Público do Brasil buscavam, no Congresso Nacional, a criação de uma lei que estabelecesse as linhas e garantias fundamentais para o Ministério Público dos Estados da União. Eu era, à época, o Presidente da entidade hoje denominada CONAMP (Confederação Nacional do Ministério Público). Sentia, à época, que os Procuradores-Gerais dos Estados da Federação não se lançaram com denodo em busca daquela lei. Aproximei-me de Waldir Vieira, pedi-lhe sua adesão ao nosso trabalho corporativista, e ele terminou por tornar-se meu companheiro de todas as horas, o que acabou consubstanciado na Lei Complementar Federal n.º 40, de 1981, a qual passou a ser considerada a "Lei de Alforria do Ministério Público dos Estados". Com a Constituição de 1988, os princípios daquela Lei Complementar 40 foram inseridos naquela Constituição.

Waldir Vieira foi um dos homens que engrandeceram o Ministério Público de nosso Estado, cuja memória e atuação ficarão gravados na saga de uma geração que um dia procurou o melhor o Brasil. À passagem de seu féretro por nossa memória, eu incluo minha cabeça e lhe agradeço em meu nome, e no de todos os integrantes de nossa geração.

Galeria Waldir Vieira



Mesa utilizada por Waldir Vieira enquanto PGJ



Volume da Comissão Especial do MP que trouxe estudo sobre criminalidade em Minas Gerais



Esposa de Waldir Vieira, Francisca Santos Vieira. Acima, quadro de Chico Xavier Pintado pelo ex-PGJ.



Waldir Vieira toma posse no cargo de PGJ



Waldir Vieira e colegas recebem o primeiro computador do MPMG



Waldir Vieira (ao centro) junto aos membros do MPMG que se preparavam para visitar a fábrica da Embraer.

Hugo Avelino é homenageado pela AMMP e AMMP-SAÚDE



A AMMP e AMMP-SAÚDE realizaram, no dia 17 de agosto, homenagem ao gerente do plano de saúde Hugo Avelino, falecido em 19 de julho. Profissional reconhecido no mercado, atuava na entidade há mais de 20 anos.

Embora tenha fisicamente partido, o nome de Hugo Avelino foi eternizado em solenidade que batizou o escritório do gestor de sala Hugo Avelino. O momento também foi reservado para que parentes, associados, médicos, funcionários da AMMP e AMMP-SAÚDE dissessem as últimas palavras.

Participaram da solenidade:

Enéias Xavier Gomes - presidente de AMMP

Fabício Marques Ferragini

- Promotor de Justiça e diretor da AMMP-SAÚDE

José Silvério Perdigão - Diretor Financeiro da AMMP e ex-diretor da AMMP-SAÚDE

Flodesmidt Riani - Procurador de Justiça aposentado e ex-presidente da AMMP

Joaquim Cabral Netto - Procurador de Justiça aposentado e ex-presidente da AMMP

José Antero Monteiro Filho - Procurador de Justiça aposentado e ex-presidente da AMMP

Nedens Ulisses Freire Vieira - Procurador de Justiça aposentado e ex-presidente da AMMP

Carlos André Mariani Bittencourt - Procurador de Justiça e ex-diretor da AMMP-SAÚDE

Edson Ribeiro Baeta - Procurador de Justiça e ex-diretor da AMMP-SAÚDE

Luiz Felipe de Miranda Cheib - Promotor de Justiça e ex-diretor da AMMP-SAÚDE

Tomaz de Aquino Resende - Procurador de Justiça aposentado e ex-diretor da AMMP-SAÚDE

Bergson Cardoso Guimarães - Promotor de Justiça

Valma Leite da Cunha - Promotora de Justiça

Luiza Penha Tristão dos Anjos - esposa

A filha Andrea Tristão dos Anjos Lanza deixou mensagem que ilustrou, em detalhes, a personalidade de Hugo Avelino para além do gerente.

"Nosso pai,
O que dizer numa hora

como essa, se não sou poeta como o vô Miguel e tão pouco sei declamar poesias como as minhas tias.

Dizer que você é sem dúvida o homem mais generoso que conheci não é novidade, todos aqui sabem uma ou mais histórias da sua bondade – bondade que fazia questão de deixar no anonimato e, como você foi bom para a sua família.

Família é um capítulo muito importante da sua história. História que ouvimos diversas vezes, né Vick? Falar do seu pai, sua mãe e seus irmãos. Como sentimos nas suas palavras o mais puro amor, o amor fraterno e quantos ensinamentos pai!

Os filhos Aylton, Andréa e Ludmila, como ele se orgulhava das nossas

conquistas e peripécias e, nos tropeços ele estava lá para nos amparar.

Os netos nos últimos anos dobraram: antes o Matheus que por 15 anos ficou sem ganhar um primo ou prima, daí, vieram a Vick, a Vavá, a Liz, o Victor Hugo e a rapinha do tacho para clarear nossa vida – a Clarinha -. A Clarinha estava na barriga nas suas bodas de ouro com a mamãe. Ah, a mamãe – o senhor cantarolava “vêm cá Luiza, me dá tua mão...”- outro capítulo importante – 52 anos de união. Ela sentirá muito a sua falta, mas, estamos aqui para cuidar dela com todo o carinho e dedicação que o senhor tinha.

Capítulo grande é o trabalho, como gostava de trabalhar e todos nós (minha mãe e meus irmãos) sabíamos que o senhor morreria trabalhando. Ficar em casa não combinava com o senhor. Quanta dedicação paizinho! Não tinha sábado, nem domingo, nem madrugada que o senhor ficasse sem o celular do seu lado. Sempre dispostos a ajudar quem precisasse. Ah, o celular merece um capítulo também, mas ficará para um outro momento.

Foram anos dedicados à Secretaria da Fazenda como “Fiscal de renda”, muitas amizades que perduram até hoje e depois mais de duas décadas na Unidas e na AMMP-SAÚDE, como o senhor gostava da AMMP, dos amigos e funcionários – todos, sem exceção. Não vou me arriscar em nominar

para não correr o risco de deixar alguém de fora, pois, o senhor não me perdoaria – como não perdoava a falta de uma vírgula ou uma soma errada! Foram 66 anos ininterruptos de trabalho. Deu né paizinho? No último ano escutei o senhor falar que estava cansado! E era verdade!

Para fechar, falo dos amigos, da farmácia, do açougue, do bairro, do banco, do trabalho, do Adão e do Bar do Boi, ah o Boi, quanta falta o senhor fará.

O senhor foi para nós o mais generoso, o mais inteligente, o mais amigo, o mais irmão, o melhor pai, o melhor companheiro, a melhor avó. Como você fará falta, deixa um vazio.

Mas que não olhemos para o passado com tristeza, e sim com alegria e gratidão. Estamos aqui para celebrar sua vida, pai, para relembrar os bons momentos, as risadas e as inúmeras aventuras que passamos juntos!

Saiba que o sentimento que o senhor nos deixa é a gratidão, gratidão por ter sido esse pai e avô maravilhoso, gratidão pelas motivações, por ter sonhado conosco e sempre nos apoiado, pelos seus ensinamentos, e por ter sido esse pai e avô maravilhosos, gratidão pelas motivações, por ter sonhado conosco e sempre nos apoiado, pelos seus ensinamentos, e por tudo! Só temos a te agradecer pai! Pode ir tranquilo, saiba que seu papel aqui foi cumprido e agora você merece um

descanso ao lado de deus.

Sabemos que o senhor estará olhando por todos nós lá de cima e que fique registrado que você estará sempre em nossos corações! Muito obrigado, pai! Te amamos!”

O Procurador de Justiça aposentado Joaquim Cabral Netto, em reunião da Assembleia Geral para aprovação de contas da AMMP e AMMP-SAÚDE, no dia 26 de agosto, também prestou sua homenagem:

“Não poderíamos encerrar os trabalhos, sem falar em Hugo Avelino. O homem que, no silêncio da sua humildade, levou grandes esperanças e conforto a inúmeros associados nos momentos mais difíceis da suas vidas. A ele, que partiu, não sei em nome de quem falo, mas falo em nome do que sinto. Pois bem, o Hugo, poucos sabem, era um homem de letras. Adorava literatura, adorava poesia. Foi em um momento, durante um almoço, que nos sentávamos na mesa do nosso bar, que me demonstrou o quanto conhecia de poesia. Eu tenho que levar isso ao conhecimento dos senhores. Aqui estão dois poemas que ele me deu, não foram escritos por ele, mas mostram a sensibilidade de Hugo. Ele viveu na nossa casa, momentos como disse, difíceis no meio da saúde. Nos momentos mais difíceis, era o seu telefonema, era sua voz, era o seu esforço, que procurava dirimir tudo aquilo que nós sentíamos.

Ele diz aqui em dois poemas do Padre Antônio Tomás. Confesso que não o conhecia. Mas me espanto a partir das poesias que estou tomando conhecimento desse padre e que eram todas de conhecimento do Hugo.

Numa que se reflete, na verdade, o Hugo lutando na defesa da saúde, depois a morte como veio, e depois dele Hugo mostrando, através dessa poesia, qual é o grande contraste da vida.

Ele diz, no primeiro chamado, “a morte do jangadeiro”. E não nos esqueçamos que ele era um cearense (Padre Antônio Tomás). Ele era acostumado, desde a infância a ver o trabalhado dos cearenses jangadeiros, nos verdes mares da minha terra natal, onde canta jandaia, e onde, na copa da jandaia, elas lá se encontram. Diz aqui, a morte do jangadeiro:

Ao sopro do terral abrindo a vela, / Na esteira azul das águas arrastada, / Segue veloz a intrépida jangada/ Entre os uivos do mar que se encapela. / Prudente, o jangadeiro se acautela / Contra os mil acidentes da jornada; / Fazem-lhe, entanto, guerra encarniçada / O vento, a chuva, os raios, a procela. / Súbito, um raio o prostra e, furioso, / Da jangada o despeja na água escura; / E, em brancos véus de espuma, o desditoso. / Envolve e traga a onda intumescida, / Dando-lhe, assim, mortalha e sepultura / O mesmo mar que o pão lhe

dera em vida.

O mesmo mar de sofrimento, que ajuda os que sofrem, o mesmo mar da vida foi tragá-lo nesse momento. E por fim, a segunda poesia, na verdade uma poesia que eu já tinha ouvido na minha infância, ele diz contraste, contraste da sua vida. Talvez o contraste de toda nossa vida:

Quando partimos no verdor dos anos, / Da vida pela estrada florescente, / As esperanças vão conosco à frente, / E vão ficando atrás os desenganos. / Rindo e cantando, célebres, ufanos, / Vamos marchando descuidosamente; / Eis que chega a velhice, de repente,

Desfazendo ilusões, matando enganos. / Então, nós enxergamos claramente / Como a existência é rápida e falaz, / E vemos que sucede, exatamente, / O contrário dos tempos de rapaz: / – Os desenganos vão conosco à frente, / E as esperanças vão ficando atrás.

Aí está uma visão do Hugo. É hora de parar, sim, o que viemos fazer aqui hoje, que foi julgar contas. Contas das quais ele participou, mas que mostram o orgulho que nós temos que ter daquilo que foi hoje discutido. Uma instituição que tem um serviço, tem uma prestação de contas que falta a esse Brasil. Tudo feito às claras.

É incrível que aqui nós podemos verificar quantas vidas foram assistidas, quantas vidas foram atendidas diretamente no nosso ambulatório, quantas vacinas foram custeadas e aplicadas, quantas internações ocorreram? Quantos pagamentos foram feitos? Receitas e despesas em cada faixa etária. Isso é fantástico. Isso é extraordinário. Isso tem que dar orgulho para todos nós. Vamos na próxima semana discutir a nossa cooperativa. Lá como cá, tudo feito às claras. Na frente de todos. Isso mostra duas coisas fantásticas. Como é que uma instituição privada, como a nossa, pode criar

uma cooperativa de crédito que é um fenômeno. Eu nunca vi surgir 'um disse me disse, quem disse que disse', dentro da cooperativa. É um fenômeno com milhões de reais por nós aplicados. Estou enchendo a paciência dos senhores, mas não posso terminar, esse é o meu dever de consciência. Como chefe de família, como tantos aqui, ouvir o que as filhas do Hugo disseram e escreveram sobre o pai. Deus queira que meus filhos e os filhos dos senhores possam ter as mesmas palavras de amor de carinho."

AMMP ACOMPANHA

A AMMP ACOMPANHA
O TRABALHO DOS PROMOTORES
E PROCURADORES DE JUSTIÇA
DE MINAS GERAIS

Envie sua pauta para comunicação@ammp.org.br
e ela poderá sair em nossas redes sociais



Suicídio: a prevenção é possível



Relatos de suicídio na humanidade aparecem desde a Bíblia, entretanto, o tema tem sido mais amplamente discutido nos últimos anos, devido à sua importância e complexidade. Considerado um grave problema de saúde pública mundial e uma emergência médica, ainda é muito estigmatizado e repleto de tabus culturais, sociais e religiosos. A morte auto-infligida não é socialmente aceitável, sendo a família e a vítima, muitas vezes, duramente julgados e criticados, tanto por si mesmos como pelos outros. O temor de que falar sobre suicídio pudesse gerar novos casos, fez imperar o silêncio durante

muito tempo. Isto não é de todo equivocado. Há mesmo o risco de uma influência que resulte em um efeito contágio, se o tema for abordado de forma irresponsável ou inadequada, atingindo pessoas em estado de vulnerabilidade emocional. E os mais vulneráveis são aqueles que não se sentem ouvidos na sua dor. Frequentemente, é no silêncio que o suicídio cresce. O que temos observado há bastante tempo, é que as comunicações feitas de forma correta, delicada e com informações que a ciência nos oferece, ocasionam efeito inverso. Aparecem como

ferramentas importantes que nos auxiliam em formas de prevenção adequadas, possibilitando salvar muitas vidas.

Frequentemente, a primeira pergunta que fazemos quando alguém se mata é "por que", não é? Pela proximidade temporal com o ato suicida, os últimos fatos da vida desta pessoa são mais comumente relacionados como a causa. Ex: término de um relacionamento, dificuldades financeiras, descoberta de uma doença grave, notas ruins na escola, cyberbullying (bullying realizado por meio das tecnologias digitais), etc... Entretanto, essa maneira única de interpretar o ato não corresponde ao processo vivido pela vítima. O comportamento suicida não surge de um dia para o outro. Ele faz parte de um processo que pode se iniciar com uma ideia suicida, seguido de uma intenção, um plano e depois o ato em si. Mesmo quando resulta de um ato impulsivo, o suicídio já havia sido pensado como forma de escape bem antes. Por isso que os eventos dolorosos da vida podem ser um gatilho, a última gota que transborda em um copo já repleto de muito sofrimento psíquico, mas não devem ser vistos como o motivo. De forma persistente, sentimentos perturbadores e inúmeras

perguntas sem resposta irão permear o pensamento dos que ficam após esta tragédia. Na suicidologia, chamamos estas pessoas de **sobreviventes**. São também vítimas que precisam de cuidado, pois estão sob impacto de um estresse pós-traumático.

O suicídio é multifatorial e multideterminado, resultante de uma complexa teia de fatores de risco que se interagem de uma forma que dificulta a identificação e o peso relativo a cada um deles. Vários estudos científicos nos mostram que existe um elo entre comportamento suicida e doença mental, principal fator de risco. A maioria dos suicídios estão relacionados a distúrbios psiquiátricos, que, muitas vezes, podem não ter sido percebidos, diagnosticados, tratados ou não responderam satisfatoriamente ao tratamento mesmo identificados. Ex: depressão, bipolaridade, esquizofrenia, dependência química, etc.

Quando sentimos alguma dor de uma doença física, não pensamos duas vezes em admitir nossa impotência para curá-la sozinhos e procuramos ajuda médica. Já nas questões ditas emocionais, mas que muitas vezes têm a ver também com um desequilíbrio químico-cerebral, vamos empurrando com a barriga. A sensação é de que precisamos dar conta

sem ajuda ou seremos considerados fracos ou loucos. Principalmente os homens, que têm mais resistência por terem aprendido que têm que ser fortes e segurar as emoções. Por isso, a procura por atendimento costuma acontecer quando a pessoa já está muito comprometida emocionalmente. Loucura é não tratar dos transtornos mentais.

A ideia de que o suicídio é um ato de "liberdade" e uma opção da pessoa, pode ser, vezes, questionada. Sabemos que o sofrimento mental produz uma constrição do pensamento e uma distorção da realidade, levando a pessoa vezes a perder o sentido da vida e ver a morte como única

saída. Quando chegam à nossa clínica, os pacientes aparecem com um pedido de ajuda para se livrarem de um sofrimento que irrompe como impossível de suportar. Cada relato é da ordem do singular, impossibilitando o mesmo manejo e diagnóstico para todos. É necessário haver uma escuta atenta, identificando as queixas e suas particularidades. Para isso, o acolhimento, o respeito e o não julgamento são fundamentais. No **Programa de Saúde Mental da AMMP**, o associado pode contar com o apoio de uma escuta qualificada do Serviço Social que o acolherá e o encaminhará a uma equipe experiente de profissionais

nas áreas de Psicologia e Psiquiatria. Esse trabalho conjunto pode aliviar momento de maior fragilidade, com o suporte da medicação se necessário, terapia e monitoramento da evolução de cada pessoa. A prevenção implica em aumentar os fatores de proteção da pessoa diante da perda do sentido de viver.

Toda a sociedade precisa estar junta e atenta nessa luta pela preservação da vida. Pois como disse Edwin Schinemann, "o suicídio é um ato definitivo para um problema temporário".

Vivian Zicker - Graduada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Pós graduada em Psicoterapias Cognitivas

pela UFMG

Membro e representante no Brasil da Associação de Suicidologia da América Latina e Caribe (ASULAC).

Membro da Associação Brasileira de Estudos e Prevenção de Suicídio (ABEPS)

Psicóloga do Programa de Saúde Mental da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) Coordenadora do Grupo de Apoio a Enlutados por Suicídio da UFMG (GAES)

Grupo gratuito e aberto a todas as pessoas enlutadas e/ou impactadas por um suicídio. Nossas reuniões acontecem de forma online todas as segundas feiras, das 19h as 21h Inscrições e Informações : gaesufmg@gmail.com



PODCAST AMMP

Acesse:
ammp.org.br/podcast
para ouvir

AMMP
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLASSIFICADOS AMMP



Solidariedade marca o primeiro semestre na AMMP



O primeiro semestre da AMMP foi marcado pelas ações solidárias. Com o avanço da pandemia, as pessoas em situação de vulnerabilidade passaram por momentos ainda mais críticos. Para ajudar

a minimizar a realidade difícil que entristece a todos nós, a AMMP promoveu campanhas de doação em prol de duas instituições filantrópicas: Projeto Novo Olhar Rua (Campanha do Agasalho)

e Toca de Assis (campanha AMMP Contra a Fome).

Tendo início em maio deste ano, a campanha de arrecadação de alimentos **AMMP Contra a Fome** arrecadou, no total, R\$6.950,00 em alimentos que foram destinados à Toca de Assis. Foram priorizadas proteínas como a carne vermelha, que vem tendo seu preço cada vez mais alto nas gôndolas de supermercado. Ao todo, foram 442,5 kg de carne doados.

A AMMP também promoveu a tradicional campanha anual do agasalho. Na própria sede da Associação, foi montado um posto de coleta para as doações. Dentre os itens arrecadados estão cobertores, moletons, pijamas, meias e kits infantis. Ao todo, foram mais de 200 doações

arrecadadas.

As duas instituições repassam os itens doados a pessoas em situação de rua. Irmã Elen, da Toca de Assis, tem um recado especial para todos os associados que ajudaram na campanha contra a fome: "Gratidão pela iniciativa da AMMP em organizar a campanha, além de todo o auxílio dado para irmos ao encontro dos nossos irmãos mais necessitados. Contem sempre com nossas orações".

No segundo semestre, a AMMP continuará com sua missão: a próxima campanha é a do Dia das Crianças, que pretende levar cestas de guloseimas e brinquedos para instituições selecionadas. Saiba como ajudar:

**CAMPAIGNA
DIA DAS CRIANÇAS**

Doação de brinquedos e guloseimas
Valor: R\$ 60

Entidades

1. Unidade de Acolhimento Institucional Irmão Sol
2. Lar Esperança Francisca de Paula Jesus
3. Projeto Social Batista Regular

Para doar, entre em contato:
secretaria@ammp.org.br telefone: 2105-4878

AMMP promoveu evento de beach tennis



No dia 11 de setembro, a AMMP realizou torneio amistoso de Beach Tennis, no Kiosk Beach Tennis, no Belvedere.

Além das partidas entre duplas, após as atividades, os associados puderam aproveitar um happy hour. A classificação do torneio:

1º - Rodrigo Albuquerque e Lucca Albuquerque

2º - Renan Levenhagen Pelegrini e Emanuel Levenhagen Pelegrini

3º - Mateus Beghini – Renan Evangelista Couto



Retorno das atividades esportivas anima adeptos

Neste semestre acontecem dois eventos esportivos de grande destaque na AMMP: a Copa Kart e o Torneio de Futebol Society.

É a primeira vez que as atividades são realizadas desde o início da pandemia, contemplando associados que desejam retornar à prática de esportes em grupo.

A tradicional Copa Kart

sempre atrai adeptos, e neste ano não é diferente! As inscrições já estão abertas e o evento acontece no dia 25 de setembro.

Já o Torneio de Futebol Society será em novembro, entre os dias 19 e 21. Serão contempladas as categorias feminino, masculino e júnior. A atividade será em Tiradentes e a AMMP indica algumas hospedagens

da região, condicionadas à reserva prévia e vagas limitadas.

Serviço:

COPA KART 2021

25 de setembro, sábado de 16h às 18h

Local: Kartódromo RBC Racing

Rodovia MG-424 - Km 3 s/n - Bela Vista, Vespasiano

Informações e inscrições:

esportes@ammp.org.br

TORNEIO DE FUTEBOL 2021

De 19 a 21 de novembro

Categorias: feminino, masculino e júnior.

Opção de hospedagens (com vagas limitadas):

- Santíssimo Resort
- Hotel Solar da Ponte
- Pousada Villa Alegre

AMMP promove Chá das 3



A AMMP promoveu, no dia 8 de setembro, mais um Chá das 3 para aposentados e pensionistas, na sede. Além das tradicionais comidas e bebidas, nesta edição os aniversariantes de setembro receberam um bolo especial.

Os homenageados:

Hélvia Maria Ribeiro - pensionista

Maria Cristina Santos Almeida - Promotora de Justiça

Maria de Lourdes Coelho Ribeiro - pensionista

Nelson Ribeiro da Silva Nves Júnior - pensionista

Therezinha Machado Matias - pensionista

Waldyr de Assis Promotor de Justiça - aposentado

